



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5444/2022		
Ementa Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, e dá outras providências.		
Data da Norma 23/11/2022	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 195/2022 - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		



LEI Nº 5.444, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 320/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 9.063.800,00 (nove milhões, sessenta e três mil e oitocentos reais), destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO				
	24	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		120.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	27	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		10.000,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
	74	04.121.0006.3022.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação		60.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS				
	90	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças		150.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS				
	101	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos		220.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS				
	102	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos		30.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
111	04.123.0006.3025.0000		Sentenças Judiciais		1.000.000,00			
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
112	04.122.0006.3026.0000		Manutenção da Secretaria de Administração Pública		150.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
113	04.122.0006.3026.0000		Manutenção da Secretaria de Administração Pública		60.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
123	04.122.0006.3078.0000		Aposentadorias e Pensionistas		800.000,00			
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
128	15.452.0003.3027.0000		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		1.000.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
129	15.452.0003.3027.0000		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		450.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
176	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		1.000.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
177	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		700.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
178	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		100.000,00			
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
213	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche			1.000.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades					
215	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche			20.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades					
227	12.365.0002.3030.0000		Promoção de Ensino na Pré-Escola			900.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid					
228	12.365.0002.3030.0000		Promoção de Ensino na Pré-Escola			260.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid					
229	12.365.0002.3030.0000		Promoção de Ensino na Pré-Escola			40.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid					
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
296	08.122.0011.3032.0000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social			300.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
297	08.122.0011.3032.0000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social			200.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
773	08.243.0011.3283.0000		Emenda destinada para a Associação Senhor Bom Jesus			3.800,00		
	4.4.50.42.00		AUXÍLIOS		F.R.:	0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	500	052	TRANSFERENCIA ESPECIAL					
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA					
377	13.392.0008.3035.0000		Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural			100.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
	400	23.695.0013.3094.0000	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria			100.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	401	23.695.0013.3094.0000	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria			40.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	456	18.541.0006.3075.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			10.000,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO					
	479	16.122.0006.3063.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo			30.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
	505	04.122.0007.3089.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros			100.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	506	04.122.0007.3089.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros			40.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	507	04.122.0007.3089.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros			70.000,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.061.000,00 (quatro milhões, sessenta e um reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), serão cobertos com recurso proveniente de Convênio Estadual.

Art. 4º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.999.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
	63	10.301.0004.3250.0000	Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia			-500.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		300 070	Construção da Ala Infantil e Centro de					



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





70	10.302.0004.3066.0000	Reformas em prédios públicos da Saúde	-24.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02	01 00	SECRETARIA DE GOVERNO	
	49 08.243.0011.3033.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	03 00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	92 04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças	-15.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
	246 12.365.0002.3118.0000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	-3.600.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA	
	418 23.695.0013.3200.0000	Execução de Serviços no Teatro Municipal	-195.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 039	Convênio Construção Teatro	
	419 23.695.0013.3200.0000	Execução de Serviços no Teatro Municipal	-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
	737 23.695.0013.3267.0000	Construção do do Museu do Bordado de Ibitinga	-350.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 003	Convênio DADE	

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com redução de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VII) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 488.800,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com redução de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VII) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 488.800,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 23 de novembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 24/11/2022 13:45



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 24/11/2022 13:45



LEI ORDINÁRIA Nº 5444/2022- Recebido em 28/11/2022 08:37:26 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura)assinatura e informe o código 1B12-7972-E498-800D.

